



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Núcleo de Compras e Projetos - SEJUS-NUCOP

DESPACHO

De: SEJUS-NUCOP

Para: SEJUS-NUCOM

Processo n.º: 0033.019875/2025-64

Assunto: Manifestação quanto às propostas do Pregão Eletrônico n.º 106/2026/SUPEL/RO.

Senhora Chefe,

Em atenção ao Despacho SEJUS-NUCOM (77757698), o qual encaminha as propostas apresentadas, manifestamo-nos acerca das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame licitatório, conforme discriminado a seguir:

1. DA PROPOSTA APROVADA

ITEM	EMPRESA	DILIGÊNCIA	DOCUMENTO
01	GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.	APTA	(77810578)
	RA&FEL LTDA	APTA	(77810977)
	PMX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	APTA	(77841263)
	RONEI MARINHO	APTA	(77810885)
03	FERNANDES PROFETA ATACADISTA	APTA	(77810834)
	METALURGICA ARTFRIO	APTA	(77832961)
04	RA&FEL LTDA	APTA	(77810977)
	PMX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	APTA	(77841263)
	RONEI MARINHO	APTA	(77810885)

Durante a análise da proposta, este Núcleo de Compras e Projetos (NUCOP) verificou que as licitantes supracitadas ofertaram valores significativamente inferiores aos estimados constantes no Quadro Comparativo (74217970). Diante dessa divergência, visando resguardar a exequibilidade das propostas e assegurar o regular prosseguimento do certame, fizeram-se necessárias as solicitações das manifestações das empresas quanto à tangibilidade das ofertas apresentadas.

Diante do exposto, **manifestamo-nos pela aprovação dos documentos e propostas**

apresentadas pelos licitantes, considerando que atendem às exigências previstas no **Pregão Eletrônico n.º 106/2026/SUPEL/RO**.

2. DAS PROPOSTAS REPROVADAS

ITEM	EMPRESAS	PROPOSTAS (IDS)	DILIGÊNCIA
2	SANA SERVTECH PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES EIRELI	NÃO APTA	DESQUALIFICADO (77867017)

A empresa SANA SERVTECH PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES EIRELI apresentou proposta na qual se verificou aparente equívoco quanto ao tipo de aço ofertado, uma vez que, embora a descrição apresentada atenda às especificações exigidas, o material indicado não corresponde ao tipo de aço necessário para o fornecimento da estante em questão, impossibilitando, assim, seu fornecimento nas condições pretendidas.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa **PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, por sua vez, apresentou proposta retificada, na qual corrigiu a descrição dos itens, mantendo, entretanto, os valores anteriormente ofertados (77840698). Em contrapartida, sugerimos a reprovação da proposta apresentada pela empresa **SANA SERVTECH PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES EIRELI**, em razão dos fatos anteriormente expostos, referentes à impossibilidade de fornecimento do item nas condições exigidas (77867017).

Isto posto, devolvemos os autos para análise e providências e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

NICK PULLIG

Chefe de Núcleo - SEJUS/NUCOP

Matrícula: *****210

Portaria n.º 3.474, de 03 de agosto de 2026 (75073499)



NUCOP

Núcleo de Compras e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Nick Pullig, Chefe de Núcleo**, em 21/10/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77759782** e o código CRC **5D6C3722**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.019875/2025-64

SEI nº 77759782